



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 930/2021-GP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Formaliza a delegação de competência aos
Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal
de Justiça do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 36 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 13, de 11 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a delegação de competência para promover a distribuição adequada de tarefas e rotinas, desconcentrando a tramitação de expedientes e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a designação de juízes de direito para auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Juízes de Direito Auxiliares da Presidência expressamente autorizados a coordenar, organizar, supervisionar, orientar e acompanhar as funções administrativas e institucionais, assim como as atividades dos setores vinculados, cumprindo e fazendo cumprir as determinações da Presidência, ficando atribuída, por delegação, competência para as seguintes atividades:

I - expedir ofícios e outras correspondências oficiais, salvo quando endereçadas aos desembargadores, as autoridades ocupantes de cargos de direção superior de órgãos dos Poderes e do Ministério Público Federal e Estadual;

C. Pinheiro
1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

II – emitir despachos necessários para dar o devido encaminhamento aos expedientes que lhes forem destinados;

III - aprovar ou propor à Presidente a rejeição de pareceres emitidos pelos setores técnicos, ressalvando-se que a proposição de rejeição deverá ser fundamentada, para análise e decisão da Presidente;

IV - dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro grau para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos de interesses institucionais da Presidência;

V - analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame da Presidência;

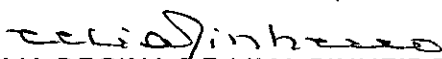
VI - despachar petições e ofícios endereçados à Presidente, podendo solicitar diretamente as providências necessárias para assegurar o alcance dos objetivos institucionais da Presidência;

VII – proferir os atos relativos à concessão de férias e folgas dos magistrados de primeiro grau, observando-se os termos da Resolução nº 3, de 4 de março de 2020;

VII - exercer outros misteres que tenham vinculação com as suas atribuições de Juízes Auxiliares da Presidência e que lhes sejam atribuídos pelo Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de fevereiro de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

